PL
546/10

LEI Nº 661/11
DATA: 12/01/11

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2010.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 661/11.
C. Procópio, 12 de janeiro de 2011.
Prefeito

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) conforme segue:

Órgão: 16 **Unidade: 01** **Função: 10** **Subfunção: 301** **Programa: 1004** **Atividade: 1.036**	**Fundo Municipal de Saúde** **Fundo Municipal de Saúde** **Saúde** **Atenção Básica** **Promoção da Saúde Básica** **MS-Hospital Regional-Construção de Unidade Especializada em Saúde**			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações-Contrapartida de Obras	1000	Livre	1.200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica acrescido ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 625/10, de 31/08/2010 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2009 – Plano Plurianual 2010-2013.

ÓRGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
PROGRAMA: 1004 – PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA
Diagnóstico: Construção de hospital para atendimento da população do município.
Diretrizes: Atendimento à população que possui dificuldade de atendimento especializado em saúde.

Objetivos:
Atendimento à população que possui dificuldade de atendimento especializado em saúde.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META (Física)	2010
Construção de unidade Especializada em Saúde – Hospital Regional – Contrapartida de Obras	Obras	Unidade	01	1.200.000,00

Art. 4º - Fica acrescido ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 523/09, de 14/07/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 e no Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo dos Programas da Lei nº 626/10, de 31/08/10, Lei que altera a Lei Municipal nº 614/10, 20/07/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011.

PROGRAMA	**PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA**
SECRETARIA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
ÓRGÃO	**16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
FUNÇÃO	**10 - SAÚDE**
	MS – Construção de Unidade Especializada em Saúde – Hospital Regional

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	Prod. Serviços		2.011
Construção de Unidade Especializada em Saúde – Hospital Regional – Contrapartida de Obras	PREFEITURA	10	301	Unidade	Unidade R$	Global 1.200.000,00

Art. 5º - Fica autorizado a ser incluído no Plano Plurianual 2010-2013; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 e Lei Orçamentária Anual 2011, o mesmo montante aprovado nesta Lei

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 12 de janeiro de 2011.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº661/11.
C. Procópio, 12 de janeiro de 2011.

Prefeito